

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 14/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2024

Ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador Luis Costa informou que reuniu com o Alcaide de Valência de Alcântara para reatarm as conversações dos eventos em comum e este ano a Boda Régia tem a participação especial do grupo de teatro da Universidade Sénior, que é de salutar e é também uma forma de mostrarem o trabalho feito. Vamos fazer também o abraço solidário na Fronteira de Marvão e este ano será para reivindicar uma ligação rodoviária entre Madrid e Lisboa, uma vez que não há ligação por ferrovia. -----

Informou que terminou o ano letivo e fez-se uma festa no GDA com as crianças da pré e do 1º ciclo e desejou boas férias a todos os alunos. -----

Deu conhecimento que se realizou no passado fim-de-semana a prova da taça nacional de montanha com partida da Barragem da Apartadura e com a presença de uma equipa do GDA a quem deu os parabéns pela conquista de dois pódios femininos. -----

Informou ainda que o municipio foi convidado pela Entidade Regional de Turismo e esteve presente na Feira Internacional de Artesanato de Lisboa, com os bordados com casca de castanha. -----

A Vereadora Paula Trindade informou que se realizou a festa de final de ano da Universidade Sénior com uma parceria com o municipio de Castelo de Vide e agradeceu por nos terem recebido. Agradeceu aos professores voluntários e aos técnicos que participaram, a todos os presidentes de juntas de freguesia que apoiaram e a outras associações que cederam espaços bem como a todos os envolvidos neste ano letivo da Universidade Sénior. -----

O Vereador Jorge Rosado falou na inauguração da exposição de pintura da Leone que achou muito interessante e considera uma iniciativa de louvar como homenagem merecida a essa grande artista. Pediu que o municipio possa ter alguma articulação com a Associação Arte Além Tejo, para dignificarem o trabalho da pintora. -----

Lembrou hoje uma munícipe que passou à reforma depois de quarenta anos de trabalho no concelho de Marvão, a cabeleireira Rosa Silva, a quem deixou uma palavra de apreço e de -----

2024.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

agradecimento pois ao logo deste tempo teve uma relação com o público, que nem sempre é fácil. Enalteceu também o trabalho de todos os que diariamente têm portas abertas para servir a população. -----

Relativamente a um e-mail que enviou para todo o executivo, sobre uma habitação nos Cabeçudos, perguntou ao Presidente se já viu esta situação, o que foi feito pelos serviços, e o que pensam fazer? -----

O Vereador Luis Costa falou na festa de encerramento do ano letivo e pediu-lhe que não se esqueça dos Presidentes de Junta de Freguesia que são sempre chamados para apoiar em várias iniciativas para as escolas, e agora nem foram convidados. -----

Quanto ao reforço da relação com Valência de Alcântara, é sempre positivo, mas não deve ser mais do mesmo. Não basta só falar para reivindicar, tem de se agir e deixar por escrito nos sítios certos. Por isso perguntou se o documento que foi enviado para o governo, sobre o Plano Rodoviário Nacional teve alguma resposta. Quando se faz uma reivindicação tem de se fazer política para isso. -----

O Presidente respondeu que enviou para a Secretaria de Estado as questões sobre o PRN mas não houve qualquer resposta. -----

O Vereador Luis Costa respondeu que os convites para a festa de final de ano deveriam ter sido feitos pelo agrupamento, no entanto, convidou a Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias, que esteve presente na festa. Aproveitou para informar que foi eleito o Professor Filipe para Diretor do Agrupamento de Escolas a quem desejou boa sorte. -----

Sobre a reivindicação de uma ligação expresso de Madrid para Lisboa, em Valência estão empenhados e iremos também nós fazer a força necessária para correr bem. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não houve intervenções do público. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 24 de junho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-14/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 121 de 28/06/2024, que acusava os seguintes saldos: -----

2024.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.561.942,56 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 479.582,22 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 85063/2024 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Rua Direita, nº 6, Porto da Espada, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 658. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 83777/2024 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Registo, Galegos, freguesia de Santa Maria de Marvão, artigo matricial nº 437. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – JOSÉ MATELA E MARIA JOÃO BATISTA – ESCUSA – SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Técnica Superior, Arquitecta Filipa dos Reis: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a. que nos foi solicitado parecer favorável pelos requerentes, José Matela e Maria João Batista, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar com a aquisição dos prédios abaixo descritos, pretendendo que de futuro fiquem em regime de compropriedade (dois titulares), nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génesis Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma:

“1 –A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos prédios com as seguintes descrições na Conservatória do Registo Predial de Marvão:

- Prédio rústico, denominado Traz da Fazenda sito em Escusa, com inscrição na matriz predial rústica sob o artigo 93 secção A, da freguesia de São Salvador da Aramenha;

- Prédio urbano, sito em Escusa e com origem na matriz predial rústica acima descrita, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2288, da freguesia de São Salvador da Aramenha;

À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal.” -----

2024.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE – TÉRMINO DO PRAZO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – SIMON EYERS – AREEIRO – SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação da Técnica Superior, Arquitecta Filipa dos Reis: -----

“Refere-se a presente informação, ao desenrolar do processo de licenciamento para a Alteração do Conjunto de Edificado Rural, em nome de Simon Eyers, aprovado a 12/01/2022, no seguimento do pedido de prorrogação do prazo para a emissão do alvará de licença de obra, o qual não teve enquadramento dada a alteração da legislação aplicável, aplicando-se com efeitos retroativos aos processos em curso.

Assim, tendo sido deliberado por unanimidade da Exma. Câmara Municipal, a aprovação da proposta de intenção de caducidade do processo, nos termos do exposto no nº2 do art.71º do RJUE e decorrido o prazo concedido ao requerente para se pronunciar, no exercício do seu direito de audiência prévia e sem que o tenha feito, propõe-se que seja declarada a caducidade do processo, nos termos do nº5 do artigo supracitado.

Face ao exposto, o requerente deverá ser informado de que após a declaração desta caducidade, nos termos do art.72º do RJUE, pode solicitar a renovação do licenciamento procedendo ao devido pagamento das taxas inerentes à renovação do processo. À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NO CONCELHO – ELH – ABERTURA DO PROCEDIMENTO -----

Informação da Técnica Superior, Eng^a Soledade Pires: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente da aprovação da candidatura da Estratégia local de habitação para a reabilitação de 8 fogos na Vila de Marvão, de um fogo nos Barretos, dois fogos no Porto da Espada, três fogos em S. Salvador e dois fogos na Escusa, apresenta-se a V. Ex^a o referido procedimento para a abertura de um Concurso Público, constituído por 5 lotes, nos termos do disposto no nº2 do artº 46-A do CCP, correspondendo a cada Lote:

Lote nº 1 –Intervenção em 8 fogos na Vila de Marvão, essencialmente nas caixilharias, com uma maior intervenção no fogo localizado no nº4 do Largo do Pelourinho, com uma estimativa base de 77.946,15€ + IVA

Lote nº 2 –Intervenção num edifício para a constituição de dois fogos na Aldeia de Escusa, com uma estimativa base de 244.149,28€ + IVA

Lote nº 3 –Intervenção num edifício para a constituição de três fogos na Aldeia de S. Salvador da Aramenha com uma estimativa base de 292.264,06€ + IVA

Lote nº 4 –Intervenção num edifício para a constituição de um fogo na Aldeia de Barretos, com uma estimativa base de 118.000,00€ + IVA

Lote nº 5 –Intervenção num edifício para a constituição de dois fogos na Aldeia de Porto da Espada, com uma estimativa base de 177.510,17€ + IVA

O valor total deste procedimento tem o preço base total de 909.869,66€ + IVA, pelo que nos termos da alínea a) do nº2 e da alínea c) do nº1 do artº 16, conjugado com a alínea a) do artº 19do CCP, coloca-se à consideração

2024.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

superior e da Exmª Câmara Municipal, a adoção de um procedimento de concurso público para a execução desta empreitada.

O prazo de execução é de 365 dias.

Para o efeito anexam-se os respetivos lotes, com os projetos de execução, mapa de medições e Planos de Segurança e Saúde, solicitando-se a respetiva aprovação pela Exmª Câmara Municipal.

Anexa-se o ficheiro com o mapa de quantidades dos cinco lotes acima identificados, para aprovação pela Exmª Câmara Municipal.

Anexa-se o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para aprovação da Exmª Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº2 do artº 40 do CCP..

Coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal, a nomeação do júri do procedimento, nos termos do disposto no artº 67do CCP, constituído por um número ímpar de elementos, no mínimo de três elementos efetivos, a nomeação do seu presidente e de quem o substitui nas faltas e impedimentos e a nomeação de dois elementos suplentes.

Coloca-se ainda à consideração da Exmª Câmara Municipal a nomeação do gestor do contrato e do gestor do procedimento.

Nos termos dos nºs 4 e 5 do artº 46-A do CCP, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal colocar no Programa de Procedimento a obrigatoriedade dos concorrentes apresentarem propostas para todos os lotes.

Nos termos do nº2 do artº 46-A do CCP, pode a Câmara Municipal, como entidade adjudicante, decidir por uma adjudicação para cada lote, adjudicando uma ou mais propostas, ao mesmo concorrente.

Propõe-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a adoção de um critério monofator de apreciação das propostas, considerando o preço mais baixo.

Nos termos do disposto no nº 1 do artº88, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a prestação de caução para a garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais. Nos termos do nº1 do artº 89 do CCP, o valor máximo da caução é de 5% do preço contratual. Em conclusão:

Coloca-se à consideração da Exmª Câmara Municipal:

-Adoção do procedimento por Concurso Público

-Aprovação da divisão em lotes e dos projetos constantes nos diversos lotes

-Aprovação do mapa de trabalhos com a divisão em lotes

-Aprovação do Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos

-Nomeação do júri

-Nomeação dos gestores

-Aprovação das cláusulas inseridas no Programa de Procedimento relativas à obrigatoriedade dos concorrentes apresentarem propostas para todos os lotes, adoção de um critério monofator de apreciação das propostas, considerando o preço mais baixo, decidir por uma adjudicação para cada lote, adjudicando uma ou mais propostas, ao mesmo concorrente a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual.

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 52/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

2024.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, aprovar a divisão em lotes e os projetos constantes nos diversos lotes, aprovar o mapa de trabalhos com a divisão em lotes, aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos e a nomeação do júri: Presidente, Eng^a Soledade Pires, Dr^a Vera Magro, que substitui o Presidente, Dr^a Ilda Marques. Suplentes: Eng^o António Charneco e Helena Barbas. -----
Gestor do contrato: Eng^o António Charneco. -----
Gestor do procedimento. Fernanda Mateus. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NA PISCINA DA PORTAGEM - APPACDM -----

A instituição solicita a entrada livre de um grupo de 7 clientes e 2 colaboradores de 3 a 4 vezes por semana na Piscina da Portagem. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder as entradas gratuitas. -----

DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO CLDS 5G -----

Proposta do Presidente: -----

“Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social» em vigor (Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, na sua versão atual) foi publicado o Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro de 2024, do Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão, o qual determina que o concelho de Marvão será alvo de financiamento no âmbito do programa CLDS-5G.

O Município de Marvão manifestou interesse, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 7 de maio de 2024, para o desenvolvimento do programa CLDS-5G neste concelho, designando-se como Entidade Coordenadora Local de Parceria (doravante, ECLP), nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento aplicável.

De acordo com a alínea d) do n.º 3 do artigo 11.º, assim como nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento aplicável, compete à ECLP enquadrar e proceder à afetação de um trabalhador do seu quadro de pessoal ou à contratação do coordenador técnico do CLDS.

O coordenador técnico do CLDS deve ter formação superior ou experiência relevante para o exercício das funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias (n.º2 do artigo 13.º do Regulamento aplicável).

Face ao exposto, propõe-se a designação da técnica superior Dora Maria Éfe Pereira, afeta ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal, licenciada em Animação Sociocultural, como Coordenadora Técnica do CLDS 5G.

Da análise do seu currículo vitae, destaca-se a sua função atual como Coordenadora das Ludotecas Municipais, função que desempenha desde 2018, e em que assume entre outras, a gestão dos recursos humanos afetos a este serviço, assim como implementação de parcerias com agentes do território para o desenvolvimento de atividades.

O seu curriculum vitae evidencia também a sua experiência de trabalho em projetos de base comunitária, como foi o caso do Projeto de Luta Contra a Pobreza, que teve o Município de Marvão como entidade promotora, e no qual desempenhou funções de monitora, executando atividades de animação com pessoas idosas e crianças, destinatários alvo do presente CLDG 5G.

2024.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em anexo, encontra-se o currículo vitae da Coordenadora Técnica do CLDS 5G, indicada na presente proposta.” -----

O Presidente explicou que o prazo para a submissão da candidatura foi alargado até 16 de setembro e propôs a retirada deste ponto e do ponto seguinte, para poderem analisar os mesmos com mais tempo. -----

Aprovado por unanimidade retirar da ordem do dia. -----

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA CLDS 5G “MARVÃO + SOCIAL”

O Presidente explicou que o prazo para a submissão da candidatura foi alargado até 16 de setembro e propôs a retirada deste ponto, para poderem analisar o mesmo com mais tempo. -----

Aprovado por unanimidade retirar da ordem do dia. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL (CANTONEIRO DE VIAS) -----

Proposta do Presidente: -----

“Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal nas seguintes carreira/categoria:

-2 Lugar de Assistente Operacional (cantoneiros de vias)

Estes procedimentos têm em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

No mapa de pessoal para o ano 2024, na 4.ª alteração 2023/24 a, aprovado pela Câmara Municipal em 06/06/2024 e pela Assembleia Municipal em 21/06/2024, estão previstos estes postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A intenção de recrutamento de assistente operacional na carreira/categoria de Cantoneiro de Vias, justifica-se porque para repor o número de trabalhadores afetos Junta de Freguesia de Santa Maria, pois saíram dois que pediram exoneração.

Considerando que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e das Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem com a recente Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, informou a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo os seus Municípios associados que, a EGRA ainda não se encontra constituída.

Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologado em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto –Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída.

Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 ena classificação económica 01010404, no orçamento para 2024.

Para efeitos do disposto no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do concurso seja o seguinte e de acordo com os artigos 7º e 8º: da Portaria N.º 233/20222, de 9 de setembro.

2024.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Presidente do Júri: Maria Soledade Almeida Pires, Técnica Superior –Eng.ª Civil;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal: Luis Miguel Trigueiro Barradas, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Vera Susana Gavanha Magro, Técnica Superior -Jurista;

2.º Vogal: António Correia Bonacho, Coordenador Técnico e Presidente de Junta de Freguesia;

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.” -----

O Vereador Jorge Rosado propôs que para vogal suplente fosse indicado um dos funcionários do município que são Presidentes de Junta de Freguesia e sugeriu o nome do Sr. António Bonacho. -----

O Presidente concordou e fica como 2º vogal suplente António Correia Bonacho, Coordenador Técnico do município e Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso. -----

PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO -

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 53/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Não participou na discussão e votação deste assunto a Vereador Cristina Novo que se ausentou da sala. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar o protocolo. -----

Declaração de voto do Vereador Jorge Rosado: “ *É de extrema importância a revisão deste protocolo, que já tinha sido revisto em 2020, mas atualmente as coisas mudaram: o ordenado mínimo é superior, a carga é maior, com mais funcionários, é uma resposta que tem de ser dada e o município não está a dar grande apoio à Associação de Bombeiros. Agora é atribuído um subsídio uma vez por acaso e antes havia apoio sempre que fazia falta. De referir que no último protocolo os serviços do município eram pagos e agora já estão integrados, é de enaltecer esta parceria.*” -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

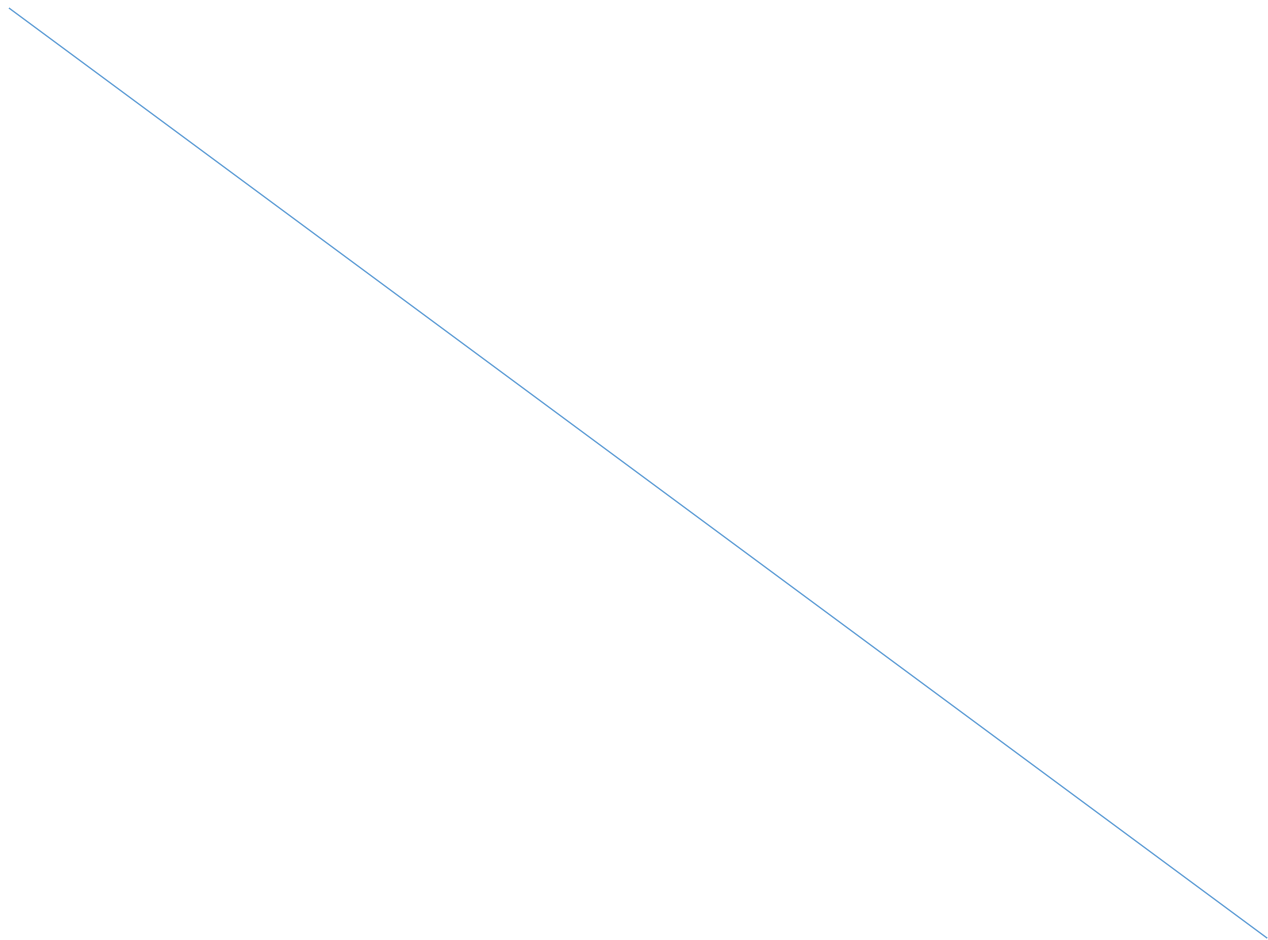
Eram 10:40 horas. -----

2024.07.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,



2024.07.01